



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09

RESOLUÇÃO N.º 26/2023.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Jaboatonense ao **Ilustríssimo Senhor João Carlos Silva de Santana, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Faz saber que a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, aprovou o Projeto de Resolução n.º 13/2023, de autoria do Exmo. Sr. **Vereador Adeildo Pereira Lins, autor e signatário deste, e eu, Vereador Presidente**, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadão do Jaboatão dos Guararapes, ao **Ilustríssimo Senhor João Carlos Silva de Santana**, pelos relevantes serviços prestados ao Município do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2.º – O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 3.º – A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2023


Vereador: ADEILDO PEREIRA LINS
- Presidente -



**CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PERNAMBUCO**

CNPJ 11.233.384/0001-09

RESOLUÇÃO N.º 26/2023.

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Jaboatonense ao **Ilustríssimo Senhor João Carlos Silva de Santana**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Faz saber que a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, aprovou o Projeto de Resolução n.º 13/2023, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Adeildo Pereira Lins, autor e signatário deste, e eu, Vereador Presidente, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º – Fica concedido o Título de Cidadão do Jaboatão dos Guararapes, ao **Ilustríssimo Senhor João Carlos Silva de Santana**, pelos relevantes serviços prestados ao Município do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2.º – O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

Art. 3.º – A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de junho de 2023

Vereador: ADEILDO PEREIRA LINS
- Presidente -



CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO
05 / 06 120 23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 /2023

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JABOATONENSE AO SENHOR JOÃO CARLOS SILVA DE SANTANA, INFLUENCIADOR DIGITAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão do Jaboatão dos Guararapes, ao Ilustríssimo Senhor João Carlos Silva de Santana. Influenciador Digital.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene, em data e horário a ser marcado pela Mesa Executiva.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

HISTÓRICO EM ANEXO.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO
06 / 06 120 23

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, 01 de Junho de 2023.


Vereador Adeildo Pereira Lins
Presidente



CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
EXPEDIENTE / LIDO EM SESSÃO
05 / 06 / 2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 /2023

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JABOATONENSE AO SENHOR JOÃO CARLOS SILVA DE SANTANA, INFLUENCIADOR DIGITAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão do Jaboatão dos Guararapes, ao Ilustríssimo Senhor João Carlos Silva de Santana. Influenciador Digital.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene, em data e horário a ser marcado pela Mesa Executiva.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

HISTÓRICO EM ANEXO.

CÂMARA MUN. JAB. DOS GUARARAPES-PE
ORDEM DO DIA / APROVADO
06 / 06 / 2023

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, 01 de Junho de 2023.


Vereador Adeildo Pereira Lins
Presidente

Biografia – João Carlos Silva de Santana

João Carlos Silva de Santana, filho de José Carlos de Santana e Jaciara Maria Silva de Santana, nascido em 02/09/1992, vivem em união estável com Milena Lucena de Araújo, natural da Jaboatão dos Guararapes-PE, foi criado no bairro de Santo Aleixo.

Atleta profissional de beach soccer, conciliava seu esporte com diversas funções como camelô, vendedor de galeto, uber. Tudo isso com o objetivo de levar sustento para seu lar e manter acesa a chama de viver de futebol.

Começou a jogar as competições de Ney Silva, onde se conheceram e daí a amizade foi criando laços profissionais e hoje Lei de Moisés como sou conhecido no instagram se transformou em personagem fixo da página de Ney e narrador oficial do canal Desafio 1pra1.

Hoje são quase 120 mil seguidores que encontram na página Lei de Moisés um motivo pra sorrir e com isso tenho sustentado toda minha família.